

Cardoso apela pelas diretas já

E diz que PMDB não deve manter nenhum compromisso com Sarney

São Paulo. — Um dia após a saída do ministro Bresser Pereira do Ministério da Fazenda, o líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, foi demoradamente aplaudido ontem no Diretório Regional do PMDB quando convocou os governadores do partido a "cerrarem fileiras com o PMDB e não mais com o Governo que está esmagando o partido". Para o senador, o ministro saiu porque o presidente Sarney não concordou com suas propostas que representavam avanços essenciais para o PMDB.

O presidente Sarney tentou o caminho de Damasco para se reencontrar com o PMDB, mas deve ter encontrado pedras no meio desse caminho e voltou para o PDS — ironizou o senador.

Ele fez um discurso nitido cujo teor recomenda que

não deve haver mais nenhum compromisso entre seu partido e o Governo federal. Citando nominalmente o governador Orestes Quêrcia, Fernando Henrique disse que "chegou a hora de os governadores se engajarem na campanha pelas diretas". Antes, lembrou que esses mesmos governadores "fizem um documento infame que entregou a cabeça do PMDB ao Governo". O senador observou que apenas o grupo de governadores ligado ao Palácio do Planalto "os que defendem o mandato de cinco anos para o presidente Sarney e acham que a Constituinte não deve ser soberana" são privilegiados hoje pelo Governo.

Perguntem aos governadores da Bahia, Pernambuco, Espírito Santo e outros se eles são atendidos em suas reivindicações — desafiou o senador.



ANC 88
Pasta 11 a 20
Dezembro/87
201

Ao lado de Covas, na reunião do PMDB paulista, Fernando Henrique prega o rompimento com o Governo

Crise vem dos 6 PMDBs

Vinte e oito por cento da bancada do PMDB teve passagens pela Arena e/ou PDS. Este é um dos motivos pelos quais "as lideranças que tentam manter os vários PMDBs coesos e coerentes têm tido e ainda terão muitas dificuldades". O percentual e a avaliação são do chefe do Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília, professor David Fleischer. Com um levantamento sobre os perfis dos "vários PMDBs" na Constituinte, por origens genealógicas, Fleischer dá os números que explicam a crise do Partido, apontando "os penetraobservações que tornam "mais ou menos fácil ver de onde vêm os parlamentares do chamado Centro Democrático".

Partindo da constatação de que "os dados surpreendentes quanto à genealogia partidária do PMDB mostraram a sua penetração em duas ondas em 1982 e 1986 —", Fleischer faz um estudo dos perfis de "seis PMDBs" de acordo com a sequência de cada genealogia — 1979 — 1983 — 1987. Os seis grupos, identificados no estudo "Um perfil sócio-econômico, político e ideológico da Assembléia Constituinte de 1987", são os seguintes:

1 — Arena — PDS — PMDB (penetras de última hora) : 30 constituintes 2 — Arena — PMDB — PMDB (penetras de penúltima hora) : 42 constituintes.

3 — MDB — PMDB — PMDB (PMDB mais autêntico) : 137 constituintes.

4 — Sem (filiação) — PMDB — PMDB (militância a partir de 1982) : 47 constituintes.

5 — Outras sequências (incluem 10 via PDS em 1982) : 14 constituintes.

6 — Sem PMDB (militância nova, só 1986) : 28 constituintes.

Com um quadro que indica que, dos 298 constituintes do PMDB 40 eram do PDS em 1983, e outros 42 eram da Arena em 1979 mas passaram para o PMDB em 1982, Fleischer afirma que os 137 que eram do MDB em 1979 e do PMDB em 1983 são os mais autênticos, e que, se forem acrescentados os 47 que entraram diretamente para o PMDB em 1982 sem filiações prévias, e os 28 que chegaram diretamente ao PMDB em 1986, "a bancada mais confiável deste partido em 1987 conta com apenas 212 constituintes —

40% da Assembléia — e não a hegemônica bancada de 53,3% que tem de jure" (de direito):

"Esta composição eclética do PMDB — acrescenta o professor — já deu muito trabalho para seus líderes nos episódios da aprovação do Regimento Interno da Constituinte em fevereiro/março deste ano, e ainda deu muitas dores de cabeça dentro das comissões e nas votações de conteúdo polêmico no segundo semestre".

O estudo de Fleischer mostra que os "penetras de última hora" — que chegaram ao PMDB em 1986 — são concentrados no Nordeste (70%), e os outros um pouco menos (43). O núcleo do PMDB mais hostórico (1979 e 1983) está concentrado (37% e 40%) na Região Sudeste. Com base nos dados que levantou, o professor diz ser evidente que o PMDB mais histórico, autêntico, não conta com mais do que uns 190 a 200 constituintes, "e mesmo este grupo é bastante heterogêneo".

TUDO PELO PODER

Ainda de acordo com Fleischer, os dados retratam o PMDB como uma "frente política" organizada na maioria dos estados em meados de 1986 para vencer os pleitos para governador, "onde se aceitou 'de tudo' em nome da vitória".

O deputado Jorge Hage (PMDB-BA), um dos principais coordenadores do Movimento de Unidade Progressista (MUP), acha que o inchaço do PMDB é o causador da atual crise do partido, e resulta de dois fatores, entre os quais um relacionado com o pleito de 1986:

— A perspectiva de vitória maciça peemedebista e as peculiaridades de diversos estados conduziram a alianças extremamente amplas e basicamente à direita do partido. Muitas dessas alianças foram feitas intrapartidariamente, e não interpartidariamente como seria o ideal, em alguns casos até devido a manobras que fecharam as portas do PFL ou provocaram a saída da Frente Liberal de determinados segmentos que vieram a ingressar no PMDB para galgar o poder nos estados.

Para Hage, isso repercutiu "terrivelmente" na Constituinte, já que houve coincidência das eleições e as bancadas do PMDB na Assembléia foram deformadas.

Para Lyra, a divisão é inevitável

Recife — O deputado e ex-ministro da Justiça, Fernando Lyra (PMDB-PE), disse ontem no Recife que considera inevitável a divisão do seu partido, o PMDB, porque o chamado grupo histórico não tem mais condições de conviver sob a mesma legenda com os integrantes do Centrão.

— O nosso partido — disse — concorre com 130 constituintes para o chamado Centrão, que nada mais é do que "direitão", o clube da direita. Pois bem, um dos líderes desse bloco é o deputado Fiuza (PFL), que representa o que há de mais reacionário e mais atrasado na política de Pernambuco e do Brasil. Como é que nós, fundadores do PMDB, e comprometidos com a sua história e o seu programa, podemos nos misturar com essa gente? — indagou.

O ex-ministro ressalva que o PMDB de Pernambuco é diferente do PMDB nacional, face à liderança e aos compromissos populares do prefeito Jarbas Vasconcelos e do governador Miguel Arraes, mas considera que mesmo assim a agremiação regional também tende a se desgastar perante os pernambucanos por força do seu desgaste a nível nacional.

Por conta dessa constatação, Lyra há muito tempo está planejando abandonar o partido, na companhia, entre outros, do senador Fernando Henrique Cardoso e do deputado Pimenta da Veiga. Ele não conta para esse seu propósito com o apoio das principais lideranças peemedebistas do Estado, mas garante que a sua decisão é irreversível.

O PMDB já cumpriu seu papel histórico e não tem mais o que fazer, sobretudo agora que está repleto de oportunistas e traidores do seu programa partidário — acrescentou.

Apesar dessa sua disposição de deixar o PMDB, Lyra admitiu que pode vir a disputar a Prefeitura do Recife em 88, caso a sua candidatura seja do interesse da Frente Popular de Pernambuco, que conduziu Jarbas Vasconcelos e Miguel Arraes à vitória em 85 e 86, respectivamente. A candidatura dele já foi lançada extra-oficialmente pelo Palácio das Princesas, mas por enquanto ele não se declara candidato. "Vim aqui para conversar e entendo que esse processo deve ser deflagrado na hora oportuna pelo prefeito Jarbas Vasconcelos", disse. Hoje ele vai se encontrar com Jarbas na Prefeitura e em seguida pretende se avistar com o governador Miguel Arraes.

O ex-ministro acredita que a Frente Popular tem tudo para tornar-se novamente vitoriosa no Recife, desde que tenha um programa nitido e um discurso firme de oposição ao Governo Federal, "que está levando o País à bancarrota". Isso, segundo ele, sem deixar de levar em consideração que há apenas oito dias, na cidade de Vila Velha (ES) um mosquito ganhou a eleição de todos os candidatos que disputaram a eleição naquele município.



Fernando Lyra

Grupo dos 32 começa a detalhar o Hércules IV

Deverá ser divulgado, no início da próxima semana, o Hércules IV, proposta que foi aprovada pelo Grupo dos 32 para o projeto da Constituição. O senador Virgílio Távora (PDS-CE) e a deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ) trabalha-

ram na noite de sexta-feira no detalhamento de algumas propostas do texto. Além do Grupo dos 32, os componentes do Grupo de Entendimento (o Centrão) aprovaram os temas polêmicos, apesar de contínuar havendo dificuldades

para ampliar o leque dos parlamentares que aceitam as propostas do Hércules IV, principalmente os do Centrão. O senador cearense, no entanto, acha que não será impossível o acordo geral já que sem ele não haverá Constituição.

TEXTO	COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO (Cabral III)	GRUPO DOS 32 (Hércules IV)
TEMA	ESTABILIDADE	
	Art. 7º — São direitos dos trabalhadores... I — Garantia do emprego, protegido contra a demissão motivada, assim entendida a que não se fundar em: a) contrato a termo, nas condições e prazos da lei; b) falta grave, assim conceituada em lei; c) justa causa, baseada em fato econômico intransponível, fato tecnológico ou infortúnio da empresa, de acordo com critérios estabelecidos na legislação do trabalho.	Art. 7º — São direitos dos trabalhadores... I — Relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária, ou sem justa causa, na forma da lei.
	HORA EXTRA	
	XV — Remuneração em dobro do serviço extraordinário.	XV — Remuneração do serviço extraordinário por valor nunca inferior a 50% do valor normal, salvo o decidido em acordos coletivos de trabalho (redação ainda a ser realizada).
	LICENÇA GESTANTE	
	XVII — Licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração mínima de cento e vinte dias.	Texto mantido. Ainda há possibilidade de se incluir dispositivo que permita à empresa reduzir o período de licença para os atuais 90 dias, caso seja dada à mãe a possibilidade de amamentar em local próximo ao do trabalho.
	JORNADA DE TRABALHO	
	XII — Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais. XIII — Jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.	XII — mantido XIII — Jornada máxima de seis horas ininterruptas para o trabalho realizado em turnos de revezamento.
	CONCEITO DE EMPRESA NACIONAL	
	Art. 200 — Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País ou de entidade de direito público interno.	Art. 200 — Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente e exclusivo, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País ou de Entidades de direito público interno.
	CAPITAL ESTRANGEIRO	
	Art. 201 — Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos exclusivamente no interesse nacional e disciplinados na forma da lei. Parágrafo único — A lei disporá sobre os lucros do capital estrangeiro, favorecendo seu reinvestimento no País e regulando sua remessa para o exterior.	Art. 201 — Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional, incentivados os reinvestimentos, regulada a remessa de seus lucros para o exterior, conforme a lei.
	MONOPÓLIO NA DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO	
	Art. 207 — Constituem monopólio da União: V — A distribuição dos derivados do petróleo, facultada a delegação a empresas privadas constituídas e sediadas no País, com maioria de capital nacional, por prazo determinado, no interesse nacional, e só transferível mediante prévia anuência do poder concedente.	Art. 207 — Constituem monopólio da União: V — Suprimido.
	REFORMA AGRÁRIA	
	Art. 220 — § 2º — São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária os pequenos e médios imóveis rurais, definidos em lei, desde que seus proprietários não possuam outro imóvel rural.	Art. 219 — § 2º — São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, além dos imóveis rurais que atenderem aos requisitos do artigo 218, as pequenas e médias propriedades nas condições definidas em lei, desde que os proprietários não possuam outro imóvel rural.
	TERRAS PÚBLICAS	
	Art. 221 — A alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a quinhentos hectares a uma só pessoa, física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.	Art. 221 — A alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a cinco mil hectares a uma só pessoa, física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.
	ORDEM SOCIAL	
	Art. 229 — A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo a justiça social.	Art. 229 — Suprimido
	SAÚDE	
	Art. 232 — A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção, e recuperação da saúde.	Art. 232 — Os cidadãos, a família e a sociedade têm direito à promoção, proteção e recuperação da saúde, cabendo ao Estado o dever de pôr em prática políticas, ações e serviços que visem à eliminação ou redução do risco de doenças e outros agravos e garantir o acesso universal e igualitário a estas ações e serviços.
	INVESTIMENTOS NA SAÚDE	
	Art. 233 — § 2º — É vedada a destinação de recursos públicos para investimentos em instituições privadas de saúde com fins lucrativos.	Art. 233 — § 2º — É vedada a destinação de recursos orçamentários para investimentos em instituições privadas de saúde com fins lucrativos.
	FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE	
	Art. 235, inciso VI — (ao sistema único de saúde, compete) estabelecer normas para o controle e fiscalizar a utilização de tóxicos e inebriantes.	Art. 235, inciso VI — (ao sistema único de saúde compete) estabelecer normas para controlar e fiscalizar o comércio e o uso de medicamentos tóxicos e inebriantes, e equipamentos que utilizam radioisótopos.